



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Gabinete do Prefeito

**SEROPÉDICA**  
JUNTOS PELO PROGRESSO

**LEI Nº 369/09**

**SEROPÉDICA, 24 DE AGOSTO DE 2009.**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - PMERJ - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS NA FORMA ABAIXO".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado de Segurança, tendo como órgão Executor a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, com a implantação e a com a Secretaria de Estado de Segurança - PMERJ - Programa Educacional de Resistência às Drogas, programa de Interesse Social que visa prevenir o abuso de drogas em crianças e adolescentes.

ART. 2º - Este Convênio tem por finalidade regular a implantação na Rede Municipal de Ensino, do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas, cujo objetivo principal é prevenir o abuso de drogas por crianças e adolescentes.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

  
**DARCI DOS ANJOS LOPES**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Darci dos Anjos Lopes  
Prefeito